

Terceirização no Tribunal de Justiça de Minas Gerais

SS JUSTIÇA MG

1 – Introdução

A terceirização é um problema enfrentado em todos os setores produtivos do país e está em pauta graças às discussões do PL 4.330/2004 na Câmara Federal. Essa Proposta de Lei vem para acabar com o “limbo jurídico” sobre os direitos trabalhistas de efetivos e terceirizados.

O processo da terceirização ganhou força nos anos 90 com as várias emendas constitucionais que flexibilizaram as relações trabalhistas e no setor público com a publicação da Lei Complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A legislação atual brasileira permite que trabalhadores que exerçam atividade meio possam operar em um ambiente de trabalho sem ter que necessariamente possuir qualquer tipo de vínculo empregatício com a empresa que trabalha. A legislação deixa bem claro que tal atitude é vedada para trabalhadores que exerçam atividade fim.

É sempre bom lembrar que por atividade fim entende-se a execução de atividades cuja finalidade é a principal da empresa; e por atividade meio entende-se a execução de atividades cuja finalidade seja assessorar ou facilitar a execução da atividade principal. Por exemplo, em uma transportadora a função de motorista é uma atividade fim, no entanto, o motorista do presidente de uma grande empresa exerce atividade meio.

No Tribunal de Justiça de Minas Gerais a atividade principal é a prestação de serviços jurisdicionais e, portanto, qualquer atividade diretamente relacionada a isso será considerada atividade fim, tais como, processamento de feitos, execução de mandados, pesquisa legislativa, etc. Ao passo que serviços como motorista, porteiro, faxineiro, etc. são considerados como facilitadores da atividade principal.

Esse estudo visa traçar o comportamento dos gastos com terceirizados em termos orçamentários ao longo dos últimos 6 anos afim de subsidiar a eficiência e a necessidade de alocação de mão de obra terceirizada no TJMG.

Os gastos com atividade meio no TJMG devem ser previstos no Orçamento do mesmo, e para isso estão classificadas em 4 fontes de despesa: outros serviços de pessoa física, outros serviços de pessoa jurídica, locação de mão de obra e serviços de consultoria. Sendo assim:

a) Outros serviços de pessoa física

São despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos. Podem ser:

- Estagiários;
- Médicos;
- Serviços técnicos, como informática, elétrica, hidráulica, etc.;

- Dentistas;
- Reparo e manutenção de veículo;
- Etc.

b) Outros serviços de pessoa jurídica

São despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos. Podem ser:

- Publicidade;
- Transporte de materiais;
- Assinatura de jornais;
- Impressão e encadernação;
- Locação de veículos;
- Reparos de bens imóveis;
- Serviços de informática;
- Etc.

c) Locação de mão de obra

São despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Podem ser:

- Locação de serviços de conservação de limpeza;
- Locação de serviços de apoio administrativo;

d) Serviços de consultoria

São despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas.

2 – O Orçamento do TJMG e os Terceirizados

A tabela 1 mostra a previsão de despesa orçada para essas contas desde 2008. As despesas previstas para terceirização no TJMG representavam em 2008 cerca de R\$159 milhões ao passo que em 2014 há uma previsão de R\$376 milhões, ou seja, um aumento de 136,51% de 2008 a 2014. Apesar desse grande crescimento, a série mostra uma desaceleração no crescimento dessas despesas. Em relação às despesas previstas em 2011, as despesas com terceirização cresceram quase 20% em 2012; já em 2013 as mesmas cresceram 8,81% ao passo que para 2014 está previsto um crescimento de pouco mais de 3,97%. A despesa mais representativa é a prevista para “Locação de mão de obra” que em 2014 será de mais de R\$191 milhões.

Tabela 1 – Orçamento do TJMG – Contas relacionadas à Terceirização 2008 a 2014

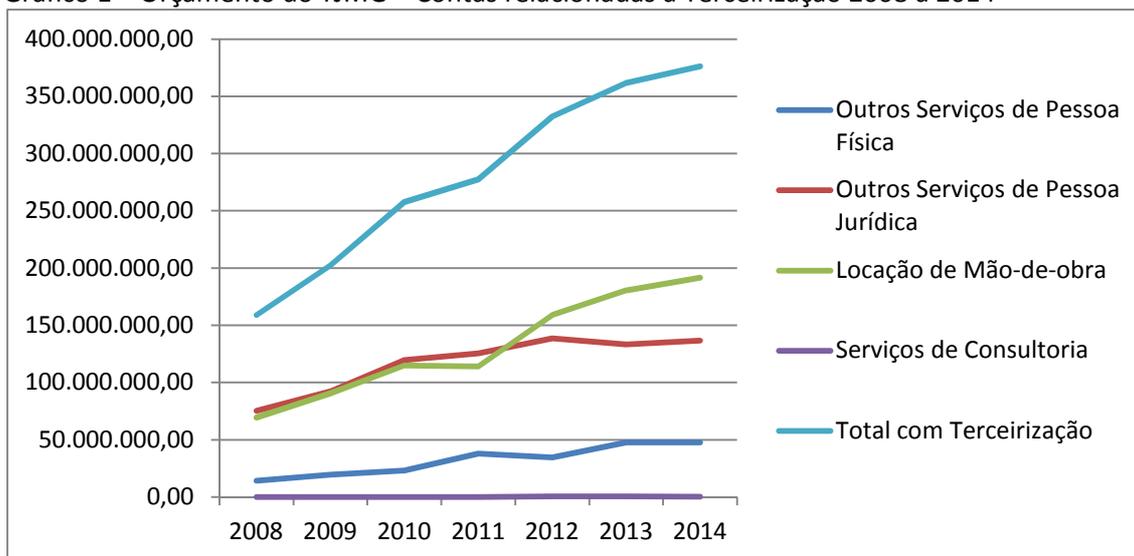
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 (1)
Outros Serviços de Pessoa Física	14.295.500,00	19.483.640,00	23.136.000,00	38.005.183,00	34.531.166,00	47.582.260,00	47.725.657,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	75.297.935,00	92.169.968,00	119.541.927,00	125.467.066,00	138.561.673,00	133.165.349,00	136.688.281,00
Locação de Mão de obra	69.320.062,00	90.706.557,00	115.000.936,00	113.902.594,00	158.943.064,00	180.460.000,00	191.485.607,00
Serviços de Consultoria	118.000,00	0,00	0,00	0,00	428.800,00	542.260,00	223.658,00
Total com Terceirização	159.031.497,00	202.360.165,00	257.678.863,00	277.374.843,00	332.464.703,00	361.749.869,00	376.123.203,00
Varição em relação ao ano anterior	-	27,25%	27,34%	7,64%	19,86%	8,81%	3,97%

Fonte: Lei Orçamentária Anual

Elaboração: SS Justiça MG

Nota: (1) Proposta Orçamentária de 2014

Gráfico 1 – Orçamento do TJMG – Contas relacionadas à Terceirização 2008 a 2014



Fonte: Lei Orçamentária Anual

Elaboração: SS Justiça MG

Quando comparados a outras despesas os resultados também são consideráveis. A tabela 2 mostra o comportamento das despesas com terceirização comparados ao orçamento total do TJMG e ao orçamento de pessoal. Com esses dados é fácil notar que as despesas com terceirização no TJMG aumentam proporcionalmente mais que as despesas com pessoal e passam a ter uma representatividade maior no orçamento total.

Em 2008 as despesas orçadas com terceirização consumiam 7,52% do orçamento total do TJMG e equivaliam a 9,38% do valor orçado para pessoal. Já em 2014 a previsão é de que essas despesas representem 9,00% do orçamento total do TJMG e em comparação às despesas com pessoal esse montante equivale a 11,24% da previsão de despesas com pessoal.

Outra importante consideração pode ser vista no Gráfico 2, que mostra a evolução das despesas com terceirização, pessoal e o orçamento geral. No período de 2008 a 2014, as despesas com terceirização cresceram 136,51% ao passo que as despesas com pessoal cresceram 97,28% e o orçamento total aumentou 97,57%.

Tabela 2 – Orçamento do TJMG – Contas relacionadas à Terceirização 2008 a 2014 em milhões R\$

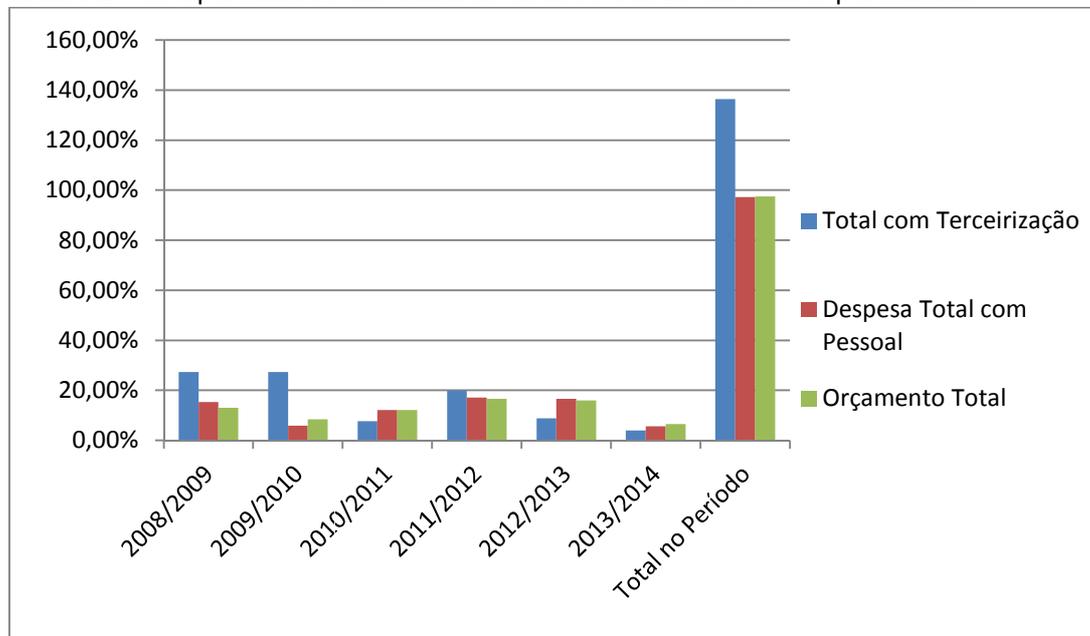
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 (1)
Total com Terceirização	159,03	202,36	257,67	277,37	332,46	361,74	376,12
Despesa Total com Pessoal	1.696,29	1.955,44	2.070,04	2.321,72	2.718,22	3.168,77	3.346,46
Orçamento Total	2.115,87	2.390,76	2.592,22	2.904,88	3.386,36	3.926,42	4.180,41
% da Despesa com Terceirização em relação à Despesa com Pessoal	9,38%	10,35%	12,45%	11,95%	12,23%	11,42%	11,24%
% da Despesa com Terceirização em relação os Orçamento Total	7,52%	8,46%	9,94%	9,55%	9,82%	9,21%	9,00%

Fonte: Lei Orçamentária Anual

Elaboração: SS Justiça MG

Nota: (1) Proposta Orçamentária de 2014

Gráfico 2 – Comportamento das variáveis de 2008 a 2014 em termos percentuais



Fonte: Lei Orçamentária Anual

Elaboração: SS Justiça MG

3 – A Execução Orçamentária do TJMG e os Terceirizados

Nessa ótica faz-se necessário a análise da execução orçamentária para responder a seguinte questão: Orçamentariamente o TJMG está ampliando seus gastos com a terceirização, mas será que de fato ele está executando tudo o que é orçado? A resposta dessa pergunta é interessante para medir se de fato o TJMG necessita desse montante de recursos, ou se esse é apenas mais uma prática para gerar “sobra” de receitas ao TJMG. A tabela 3 mostra o valor executado para as 4 contas analisadas de terceirização.

Tabela 3 – Execução Orçamentária do TJMG – Contas relacionadas à Terceirização 2008 a 2013

	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (1)
Outros Serviços de Pessoa Física	15.416.237,88	18.502.740,37	21.446.828,22	29.634.725,92	30.399.118,88	21.493.411,25
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	68.586.571,17	84.227.422,38	87.604.893,21	88.448.696,02	97.517.386,58	65.233.586,42
Locação de Mão de obra	74.328.548,34	92.624.483,60	107.486.877,06	124.416.890,40	153.361.140,89	78.610.229,29
Serviços de Consultoria	6.500,00	0,00	28.758,80	0,00	150.999,17	199.940,91
Total com Terceirização	158.337.857,39	195.354.646,35	216.567.357,29	242.500.312,34	281.428.645,52	165.537.167,87
Varição em relação ao ano anterior	-	23,38%	10,86%	11,97%	16,05%	-41,18%

Fonte: Lei Orçamentária Anual

Elaboração: SS Justiça MG

Nota: (1) Executado até agosto de 2013

É possível analisar que a execução orçamentária para essas contas também cresce ano a ano, contudo o ritmo de crescimento é inferior ao que é orçado. Isso é uma clara evidencia de que o TJMG não gasta tudo o que se propõe e, logo, a previsão de gasto está sendo superior ao que o TJMG tem capacidade para executar. A tabela 4 mostra a diferença entre o que é orçado e o que é executado.

Em todos os anos analisados a previsão orçamentária foi superior à execução. No ano de 2010, por exemplo, houve uma sobra de quase 20% de recursos previstos, mas não executados, ao passo que em 2012 essa sobra já chegava a mais de R\$50 milhões. Considerando de 2008 até 2012, o TJMG teve uma sobra orçamentária de mais de R\$134 milhões oriundas de previsões superestimadas. Cabe lembrar que essas sobras passam a incorporar as reservas financeiras do TJMG.

Tabela 4 – Diferença entre o que é orçado e o que é executado no TJMG – Contas relacionadas à Terceirização 2008 a 2013

	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (1)
Outros Serviços de Pessoa Física	-1.120.737,88	980.899,63	1.689.171,78	8.370.457,08	4.132.047,12	26.088.848,75
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	6.711.363,83	7.942.545,62	31.937.033,79	37.018.369,98	41.044.286,42	67.931.762,58
Locação de Mão de obra	-5.008.486,34	-1.917.926,60	7.514.058,94	-10.514.296,40	5.581.923,11	101.849.770,71
Serviços de Consultoria	111.500,00	0,00	-28.758,80	0,00	277.800,83	342.319,09
Total com Terceirização	693.639,61	7.005.518,65	41.111.505,71	34.874.530,66	51.036.057,48	196.212.701,13
Diferença percentual entre o orçado e o executado total	-0,44%	-3,59%	-18,98%	-14,38%	-18,13%	-118,53%

Fonte: Lei Orçamentária Anual

Elaboração: SS Justiça MG

Nota: (1) Executado até agosto de 2013

4 – O Orçamento de 2014 e o Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ)

Um último forte indicador da maior preocupação do TJMG em investir na ampliação dos serviços terceirizados aparece quando analisamos a construção da proposta orçamentária para o ano de 2014. Essa proposta orçamentária foi construída em 2 etapas; a primeira etapa considerando a perspectiva orçamentária comum, ou seja, sem a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ), e a segunda etapa com o aumento de recursos e o eventual desmembramento da proposta orçamentária.

A primeira proposta orçamentária previa uma despesa total com as 4 contas de terceirização um total de R\$376 milhões. Com a criação do FEPJ e a incorporação das Custas Judiciais e da Taxa Judiciária, foi incorporado às receitas do TJMG pouco mais de R\$167 milhões que devem ser destinadas as despesas de custeio e investimento. É aí que aparecem as prioridades para o TJMG. Desse total de “recursos novos” (R\$167 milhões), mais de R\$94 milhões foram destinados as 4 contas que simbolizam a terceirização. A tabela 5 mostra diferença de valores orçados após a criação do FEPJ.

As contas de “Locação de mão de obra” e “Outros serviços de pessoa jurídica” foram as que mais receberam recursos adicionais após a criação do FEPJ. Para a primeira conta foram ofertados mais R\$38 milhões e para “Outros serviços de pessoa jurídica” mais R\$47 milhões.

Tabela 5 – Valores contidos nas Propostas Orçamentárias do TJMG antes e após a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário

	2014 sem FEPJ	2014 com FEPJ	Diferença
Outros Serviços de Pessoa Física	47.397.657,00	51.738.907,00	4.341.250,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	136.688.281,00	184.608.323,00	47.920.042,00
Locação de Mão de obra	191.465.607,00	229.918.485,00	38.452.878,00
Serviços de Consultoria	503.650,00	4.062.650,00	3.559.000,00
Total com Terceirização	376.055.195,00	470.328.365,00	94.273.170,00

Fonte: Proposta Orçamentária 2014

Elaboração: SS Justiça MG